COMUNICADO SME Nº174, DE 06 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE-DIRETOR EDUCACIONAL no CEI Amélio Rossin - NAED Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Amélio Rossin, localizado na Rua Gertrúdes Môro Rossin, 180 - Jardim Rossin, Campinas - SP, 13059-235.

4. O servidor substituído Edgard Bohn, matrícula 136889-3, que está atuando na Supervisão Educacional do NAED Noroeste

5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice-Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: no CEI Amélio Rossin - NAED Noroeste.

Campinas, 05 de maio de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº175, DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016, COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de COORDENADOR PEDAGÓGICO no Núcleo de Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Educação Básica, do Departamento Pedagógico.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado na Rua Barreto Leme nº 1515, Centro, Campinas-SP.

4. O servidor substituído JOSÉ RUBENS GUIDO JUNIOR, matrícula 138.536-4, designado para atuar como Supervisor Educacional no NAED-SUL

5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Coordenador Pedagógico

Unidade Educacional: Núcleo de Formação do Ensino Fundamental/EJA na Coordenadoria Setorial de Formação, do Depto Pedagógico.

Campinas, 05 de maio de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº176, DE 06 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016, COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de ORIENTADOR PEDAGÓGICO na EMEF/EJA Profa. Clotilde Barraquet Von Zuben NAED Noroeste

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Profa. Clotilde Barraquet Von Zuben, localizado à Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n - Jardim Florence, Campinas - SP, 13059-001.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Servidor substituído: DANIELA ARCO E FLECHA HORNICH, matrícula 130.900-5, junto à Coordenadoria Setorial de Formação,conforme consta na Portaria 106403/2026.

Campinas, 05 de maio de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2021.00045283-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e zeladoria, nas unidades escolares do Município.**Repactuação.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres dos economistas, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**, em favor da empresa:

1. A repactuação relativa à Convenção Coletiva e ao Vale Transporte, do Termo de Contrato nº 88/2022, formalizado com a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **56.419.492/0001-09**, a partir de 01/01/2026, no valor total de R$ 810.944,03 (oitocentos e dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), conforme Memória de Cálculo (18547677) e Parecer COATE (18213409), onerando na integralidade das dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18627026);

2. A repactuação relativa ao saldo de contrato, do Termo de Contrato nº 88/2022, formalizado com a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **56.419.492/0001-09,** a partir de 01/01/2026, no valor total de R$ 1.237.830,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta reais), conforme Memória de Cálculo (18547677) e Parecer COATE (18213409), onerando na integralidade das dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18627026).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de maio de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> FUMEC-DCL/

Campinas, 05 de maio de 2026.

Protocolo SEI FUMEC nº 2026.00001178-14

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica da revista lúdico-educativa "É PIC - Vamos Conhecer Campinas?", conforme arte-final fornecida pela FUMEC.

Fundamentação jurídica: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1. A contratação direta da empresa **KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ / MF nº 03.455.628/0001-70)**, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. A despesa estimada no valor de **R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, deverão onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220000.

3. Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências;

4. Publique-se.

ARY JAMES PISSINATTO

Superintendente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - CEAR/SMEL SEI N.º 2026.00025787-97

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Fernando Lourenço Vanin, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO, **sem transferência de recursos financeiros,** com vistas à execução de projetos esportivos e paradesportivos no Centro de Alto Rendimento de Campinas - CEAR, localizado no Km 89,5 da Rodovia Anhanguera, Complexo Swiss Park, Campinas/SP, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Campinas, por intermédio da SMEL, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de projetos esportivos e paradesportivos no CEAR, **com utilização de equipamentos esportivos e, quando houver disponibilidade e compatibilidade técnica, de alojamentos integrantes do complexo.**

1.2. A parceria abrangerá, conforme a proposta aprovada e o Plano de Trabalho pactuado, a utilização dos espaços disponibilizados, a realização das atividades esportivas e paradesportivas, e as obrigações de conservação, uso adequado, manutenção ordinária, segurança e demais encargos previstos neste Edital e na minuta do Acordo de Cooperação.

1.3. Poderá ser celebrado mais de um Acordo de Cooperação, desde que haja compatibilidade entre as propostas classificadas, a disponibilidade física do CEAR e o interesse público devidamente motivado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

2.1. O presente chamamento público reger-se-á, precipuamente, pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, aplicando-se:

I - a Lei Federal nº 13.019/2014, como norma principal de regência da parceria, do chamamento público, da seleção, da celebração, da execução, do monitoramento e da extinção do ajuste;

II - a Lei Federal nº 13.204/2015, naquilo em que alterou e complementou a Lei Federal nº 13.019/2014;

III - a Lei Federal nº 9.615/1998, no que couber às atividades esportivas e paradesportivas vinculadas ao objeto;

IV - o Decreto Federal nº 8.726/2016, apenas subsidiariamente e no que for compatível com a Lei Federal nº 13.019/2014, com este Edital e com a realidade administrativa municipal, sem afastar a competência normativa do Município;

V - a Lei Municipal nº 15.963/2020, de forma subsidiária, especialmente quanto aos atos processuais, prazos, recursos e dever de motivação, nos casos em que não houver disciplina específica na legislação de regência da parceria;

VI - o Decreto Municipal nº 17.437/2011, no que se refere à vedação ao nepotismo;

VII - o Decreto Municipal nº 21.903/2022 e a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, no que se refere ao tratamento e à proteção de dados pessoais;

VIII - as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no que couber.